



Valide aqui
este documento

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0138875-14

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 1

MATRÍCULA Nº 138.875

DATA 12/04/2024

**C.L. 07.120-9
INSCRIÇÃO 1.920.963-4**

IMÓVEL - APARTAMENTO 208, do **BLOCO 02** do edifício situado no **CAMINHO DO MATEUS n.º 100** e sua correspondente fração ideal de **4.882/790.720** do respectivo terreno, que mede em sua totalidade: 81,90m de frente; 72,03m de fundos pelo alinhamento projetado pelo PAA 8367 (Avenida Canal do Rio Faleiros) em curva externa subordinada a um raio de 50,159m, mais 13,00m em reta; 93,38m à direita, onde confronta com o prédio 260 do Caminho do Mateus e à esquerda mede 30,00m, mais 5,00m, mais 31,00m, onde confronta com os prédios 60 do Caminho do Mateus e 164 da Rua Álvaro de Miranda (lote n.º 1).

PROPRIETÁRIOS: **RUI MENDES LEONEL**, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 316.068.497-00 e sua mulher **RITA DE CASSIA SOARES DE PONTES**, administradora, inscrita no CPF/MF sob o n.º 664.424.517-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade

TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido de Elisa Casini de Castro, conforme Instrumento Particular de compra e venda e pacto adjeto de alienação fiduciária, da Caixa Econômica Federal – CEF., datado de 11/01/2011, registrada no Livro 2, Ficha 01 verso, Matrícula n.º 56.478-A, no ato R.6, em 03/03/2011; construção averbada em 19/12/1986, sem “habite-se”.

ALEXANDRE CARVALHO FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 1 - M - 138875 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no ato R.7, da matrícula n.º 56.478-A, em 03/03/2011, que pelo instrumento particular de 11/01/2011, o imóvel desta matrícula foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **R\$70.000,00**, a ser paga em 281 prestações mensais e sucessivas, à taxa efetiva de 5,1163% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 12/04/2024, por Joao Ribeiro (22419).

ALEXANDRE CARVALHO FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 2 - M - 138875 - CONSIGNAÇÃO: Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula n.º 56.478-A, originariamente aberta em 30/09/2010, que fica saneada nesta data. Averbação concluída aos 12/04/2024, por Joao Ribeiro (22419).

ALEXANDRE CARVALHO FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

R - 3 - M - 138875 - PENHORA DO DIREITO E AÇÃO: Prenotação n.º 496667, aos 16/01/2024. De acordo com a certidão, expedida em 01/03/2024, pela 5ª Vara Cível Regional do Méier, referindo termo de penhora lavrado na mesma data, extraídos dos autos do processo n.º 0036092-37.2017.8.19.0208, ajuizada por **CONDOMÍNIO SOLAR DOS PILARES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.226.749/0001-51, em face de **RUI MENDES LEONEL** e sua mulher **RITA DE CASSIA SOARES DE PONTES**, já qualificados. Foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO O DIREITO E AÇÃO** para execução da dívida no valor de **R\$56.924,36**. Registro concluído aos 12/04/2024, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônica n.º EERX 96044 WVZ.

ALEXANDRE CARVALHO FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZWRNW-CXA6D-9J45Z-7CEUW>



Valide aqui este documento

093617.2.0138875-14

MATRÍCULA Nº 138.875

FICHA 1 VERSO

AV - 4 - M - 138875 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº **498486**, aos **29/02/2024**. Pelo Ofício nº 463386/2024 de 29/02/2024, formulado pela credora, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Imóveis e feita pelo Registro de Títulos e Documentos a intimação pessoal dos devedores, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, entregue em 24/04/2024, resultando "positiva" para **RITA DE CASSIA SOARES DE PONTES**, já qualificada; restando infrutífera para **RUI MENDES LEONEL**, já qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 21/06/2024, 24/06/2024 e 25/06/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 02/08/2024, por Caroline Borges (15433). Selo de fiscalização eletrônico nº EETK 03322 LHA.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 5 - M - 138875 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº **507543**, aos **16/10/2024**. Pelo requerimento de 14/10/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$87.577,78**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$139.201,63**, guia nº 2.747.408. Averbação concluída aos 08/11/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EEVD 17366 VWF.

Alexandra Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 6 - M - 138875 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIARIA: Prenotação nº **507543**, aos **16/10/2024**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato AV-1 desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-5. Averbação concluída aos 08/11/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EEVD 17367 GFA.

Alexandra Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 138875, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às do dia . Expedida em 08/11/2024.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundrat.....: **R\$ 1,96**
FETJ: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Selo Fisc.: **R\$ 2,59**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEVD 17368 XSP



Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro Recebemos do a importância acima descrita referente a esta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZWRNW-CXA6D-9J45Z-7CEUW>